



Decreto N° 14 - de 18 de Janeiro de 2019

Insero no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.304.0004.2.0053-250 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 200,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

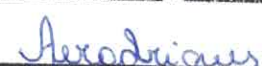
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 18 de Janeiro de 2019


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 18/01/19 a 18/02/19


ASSINATURA DO SERVIDOR